



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em  
21/12/2021

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO Nº 83.2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Nega provimento ao recurso de resultado de análise que indeferiu matrícula da política de cotas raciais para pretos, pardos e indígenas (PPI).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do processo abaixo relacionado e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no dia 17 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INDEFERIR**, por maioria, o recurso administrativo interposto pelo interessado do processo abaixo relacionado, que trata do resultado da análise que indeferiu matrícula do grupo de cotas raciais para pretos, pardos e indígenas (PPI):

Nº do Processo:
23071.938058/2021-30

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2021.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**

**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**

**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 20/12/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 20/12/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0622088** e o código CRC **81ED7D85**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.902851/2021-19

SEI nº 0622088